



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro - MARLIERIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 112, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

FIXA PREÇO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E ROÇADOR.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços de Pedreiro no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), Pintor no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Roçador no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia trabalhado.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 004, de 06 de janeiro de 2016.

Marliéria/ MG, 17 de abril de 2018.


Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 17 / 04 / 2018

ASSINATURA